

LEI Nº 1.142

de 21 de fevereiro de 2020

***Abre Crédito Especial e Suplementa Verbas
no Orçamento do Município.***

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 005/2020** que Abre Crédito especial e suplementa Verbas no Orçamento do Município e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial e Suplementar Verbas no Orçamento do Município de do ano de 2020 no valor de **R\$ 81.900,57 (Oitenta e um mil e novecentos reais com cinquenta e sete centavos)** nos seguintes projetos/atividades:

0701 06 451 0021 1160	VIDEO MONITORAMENTO	
4490 51 00 00 0000 1230 O 17667.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 54.376,42
4491 51 00 00 0000 0001 O 37763.5	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.524,14

Art. 2º- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS a que se refere o Art. 1º, servirão de recursos financeiros os seguintes:

- R\$ 54.376,42** (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais com quarenta e dois centavos), serão cobertos pelos recursos provenientes do Repasse do Convênio da Consulta Popular ano 2018, conta 22715-3 BERGS. CONS.P.2018-SIS V MON C/22715;
- R\$ 27.524,14** (vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais com quatorze centavos), provenientes da Redução de Verbas na Seguinte Dotação orçamentária;

0801 10 303 0047 2203	FNS FARMÁCIA VIVA	
3390 11 00 0000 00001 O 24932.7	VENC. VANTAGEM FIXAS.....	R\$ 27.524,14

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO ANTONIO SERETA
Secretário Interino de administração